



Limoeiro
avança com você

DECRETO Nº 074, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**REGULAMENTA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 13/2015, NO
TOCANTE AOS DESCONTOS SOBRE A
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no desempenho regular de suas atribuições, autorizado pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições tributárias previstas no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada o desconto de 30% (trinta por cento) sobre os débitos da Dívida Ativa Tributária que for paga à vista, conforme previsto no art. 457, §1º, da Lei Municipal n.º 13/2015.

Parágrafo único. O desconto descrito no caput não poderá ultrapassar o valor da obrigação principal monetariamente atualizada.

Art. 2º O prazo de validade para adesão aos descontos será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

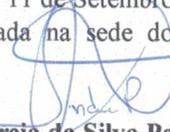
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Limoeiro de Anadia, AL, em 11 de Setembro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 11 de Setembro de 2023, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.


Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos
Humanos.